



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Arquivo

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 089/2014
PROCESSO N.º 54.014/2013
PREGÃO ELETRONICO N.º 015/2014.

CADASTRADA
Termos + Publ.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS COM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (TENDA, PALCO, MESA, CADEIRA, PAINEL DE LED MÓVEL, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO) PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA E A EMPRESAMA MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA-EPP.

O Município de Vila Velha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.554/0001-03, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo, Sr.ª ANA EMÍLIA GAZEL JORGE, CPF N.º 063.387.122-20 daqui por diante denominado contratante e a empresa MAIS ESTRUTURA, LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA-EPP, CNPJ n.º 02.352.322/0001-25, estabelecida na Rua Caracas n.º 43, CEP 29.103-019 Bairro Araçás/Vila Velha/ES, tendo por seu representante legal o Sr.º SÉRGIO RICARDO ALVARENGA, inscrito no CPF sob o n.º 164.263.408-55, doravante denominada contratada, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de n.º 089/2014, nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93, oriundo do processo administrativo n.º 54.014/2013 e do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 015/2014, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela contratada, datada de 13/02/2014, ficando, porém ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem disposições deste contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto prorrogar o Contrato n.º 089/14, com base no artigo 57, II, "b" da Lei Federal n.º. 8666/93, consolidada, do Processo Administrativo n.º. 54.014/2013.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 089/2014 por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 21 de Agosto de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor total para o presente instrumento é de R\$ 77.455,00 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

3.2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo para o exercício de 2015 correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.2.1 - SEMGOV - 10.01.4.122.1719.4.61 - Elemento de Despesa -
3.3.90.39.230000 - NR 53 - NRD 5640 - Fonte 100 (Recursos Ordinários).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Permanecem mantidos os termos e demais cláusulas do contrato nº. 089/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Para dirimir as questões oriundas deste termo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em uma das Varas competentes de Vitória.

E assim por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 19 de agosto de 2015.


ANA EMÍLIA GAZEL JORGE

Secretaria Municipal de Governo


SÉRGIO RICARDO ALVARENGA

Mais Estrutura Locação de Tendas e Brinquedos Ltda-Epp.

TESTEMUNHAS:

01 - _____

02 - _____

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, por meio da Comissão de Julgamento de Infrações Urbanísticas - COJIU, criada pela Lei nº 5464/13, conforme determinação legal prevista na Lei do Código Tributário Municipal nº 3375/97, torna pública a relação de decisões julgadas em que os requerentes não foram localizados:

Auto de Infração	Nome	Número da Decisão 1º Instância
00133	Visauto Locação e Serviços	054/2015-Tempestivo e Improcedente
02114	Lattorre Incorporação Ltda	042/2014-Tempestivo e Improcedente
0669	Solange Ferreira Cunha	027/2015, 028/2015-Tempestivo e Improcedente
0741	Lattorre Incorporação Ltda	02114/2011-Tempestivo e Improcedente
01739 e 0741	Edson Belarmino	042/2015-Tempestivo e Improcedente
0910	Luiz Fernando Zobole	053/2015-Tempestivo e Improcedente
04570, 02952	Anderson Rodrigues Deps	071/2015-Intempestivo
0690	Guilherme Borlot Bisi	078/2015-Tempestivo e Improcedente
04622	Maurício Oliveira Furtado	023/2015-Tempestivo e Improcedente

Vila Velha, ES, 12.08.2015.

Ana Márcia Eler

Secretária Mun. de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade

Protocolo 175860

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR PREFEITO DE VILA VELHA: PORTARIA Nº 208/2015

1º Tornar sem efeito as seguintes nomeações, constantes do Anexo Único da Portaria nº 157/2015, para o exercício de cargo efetivo, dos aprovados e classificados no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 002/2012, por não terem tomado posse dentro do prazo legal:

Professor Coordenador	
Givanildo Bastos de Carvalho	257º
Maristela Beninca	258º
Marinalda Falcao Loureiro	259º
Everaldo Vettorazzi	262º
Luciana de Fatima Rosa	264º
Rosinea Pereira Teixeira da Mata	266º
Leonardo Loyola Perini	267º
neila Magda Bahiense Marvilla Viana	269º
Jamila Velten Marsico Recla	273º
Marcio Roberto da Silva	275º
Jeferson Martins Rosa	277º

Art. 2º Exonerar, **Gizelle Aparecida Merlo Santana** e **Marcos Antonio Cruz de Araujo** do cargo efetivo de Professor Coordenador, da Secretaria Municipal de Educação, por não terem entrado em efetivo exercício.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 175664

Resumo de Portaria

PORTARIA PGM Nº 048/2015

Art. 1º Substituir o Secretário da 1ª Comissão Processante da COSIPA/PGM, servidor Caio Vitor Broseghini, pela servidora Anna Carolina Fernandes Silva.
Art. 2º Integrar nos trabalhos

da 2ª Comissão Processante da COSIPA/PGM, o servidor Caio Vitor Broseghini. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 14.08.2015.

Francisco Cardoso de Almeida Netto

Procurador Geral Municipal

Protocolo 175847

PORTARIA Nº 209/2015

Art. 1º Exonerar os servidores comissionados das Secretarias abaixo relacionadas:

I - Maria Aparecida Zanotelli Souza Fernandes - Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria de Governo, com efeitos retroativos a 03.08.2015, a pedido;
II - Jociane Froklich Santana - Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria de Administração e Planejamento;
III - Willian Trarbach Martins - Gerente de Assuntos de Política de Segurança Pública, padrão CC-3, da Secretaria de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito;
IV - Gabriel Souza Carvalho - Gerente de Videomonitoramento em Vias Públicas, padrão CC-3, da Secretaria de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito;
V - Raphael Herzog da Silva - Gerente Especial de Armas e Munições, padrão CC-2, da Secretaria de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito, com efeitos retroativos a 14.08.2015.

Art. 2º Ficam nomeados para o exercício de cargos comissionados, com remuneração e atribuições estabelecidas em leis específicas, os servidores, conforme segue:

I - Wagner Maia Paixão - Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria de Saúde;
II - Mirela Braz Carlini - Gerente de Unidade de Saúde Porte II, padrão CC-3, da Secretaria de Saúde;
III - Jociane Froklich Santana - Assessor Técnico I, padrão CC-1, da Secretaria de Administração e Planejamento;
IV - Willian Trarbach Martins - Gerente de Videomonitoramento em Vias Públicas, padrão CC-3, da Secretaria de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito;
V - Gabriel Souza Carvalho -

Gerente de Assuntos de Política de Segurança Pública, padrão CC-3, da Secretaria de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito.

Art. 3º Tornar sem efeitos o inciso XIII, do art. 1º, da Portaria nº 202/2015, que nomeou **João Carlos Zamprogno** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 210/2015

Art. 1º Exonerar os servidores comissionados das Secretarias abaixo relacionadas:

I - Carlos Paulo Moreira Coelho - Gerente de Avaliação Imobiliária, padrão CC-3, da Secretaria de Finanças;
II - George da Costa Santos - Coordenador de Finanças, padrão CC-2, da Secretaria de Finanças;
III - Heverton Patrick Helmer - Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria de Governo;
IV - Antonio de Pádua Sily Rossi - Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito.

Art. 2º Ficam nomeados para o exercício de cargos comissionados, com remuneração e atribuições estabelecidas em leis específicas, os servidores, conforme segue:

I - Claudio Rios Leonicio - Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito;
II - Rodrigo Coutinho Salotto - Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito;
III - Rodolpho Coutinho Salotto - Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito;
IV - João Bosco Boldrini - Gerente de Avaliação Imobiliária, padrão CC-3, da Secretaria de Finanças;
V - George da Costa Santos - Assessor Técnico I, padrão CC-1, da Secretaria de Finanças;
VI - Antonio de Pádua Sily Rossi - Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Controladoria Geral;
VII - Eddmar Miranda - Assistente Técnico II, padrão CC-4, da

Secretaria de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito.

Art. 3º Designar **George da Costa Santos** para responder, interinamente, pelo cargo comissionado de Coordenador de Finanças, padrão CC-2, da Secretaria de Finanças, com remuneração e atribuições estabelecidas em leis específicas.

Art. 4º Tornar sem efeitos o inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 171/2015, que nomeou **Marcelo Alonso Rodrigues** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 176088

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089/2014. PROCESSO Nº. 54.014/2013. DAS PARTES: PMVV X MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS- LTDA - EPP. Do objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 089/2014 por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 21 de Agosto de 2015. Das demais cláusulas: ficam mantidas e inalteradas. PMVV/SEMGOV.

Protocolo 175814

Erratas

Na publicação da Portaria nº 202/2015 no DIOES de 10.08.2015 no inciso X do art. 1º onde se lê: "X - Tauros Martins da Silva...", leia-se: "X - Tairon Martins da Silva...".

Na publicação da Portaria nº 203/2015 no DIOES de 11.08.2015 no art. 2º onde se lê: "...Lexsandro Cirilo Onofre...", leia-se: "...Alexsandro Cirilo Onofre...".

Protocolo 175797

Câmaras

Boa Esperança

ADENDO

Razão Social REINALDO XAVIER DE LIMA após a inserção LEIA-